



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

REQUERIMENTO Nº 022 /2023

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 115, Inciso II, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o Vereador que subscreve vem solicitar de Vossa Excelência para após ouvido a mesa diretora e deliberado do douto Plenário. Seja encaminhado ao Prefeito Municipal.

DO REQUERIMENTO;

Venho solicitar do Sr. Prefeito Cociflan Silva, que faça gestão em prol de firmar parcerias entre a Prefeitura Municipal e o Cartório da 103ª Zona Eleitoral, para aquisição do posto de serviços da justiça eleitoral na cidade de Ribamar Fiquene-MA, para melhor atender a população de todo nosso município com o serviço disponibilizado pela justiça eleitoral.

DA JUSTIFICATIVA.

Justifico o requerimento em virtude da grande demanda no município de eleitores e eleitoras que precisam se regularizar, os jovens para 1º alistamento eleitoral, serviços de transferência, revisão de dados e cadastro biométrico de eleitores(as).

Portanto, com a formalização dessa parceria entre a "Prefeitura Municipal e o Cartório da 103ª Zona Eleitoral" da Comarca de Montes Altos-MA, será possível melhor atender a população Fiquenense.

Em 12 de Maio ocorreu a formalização do Termo de Cooperação técnica entre o Tribunal Regional Eleitoral (TRE-MA), Corregedoria Geral de Justiça (CGJ) e a Federação dos Municípios do Maranhão (FAMEM), que garante a operacionalização, funcionamento e manutenção de postos de atendimentos em todos os municípios que não são sede de zona eleitoral no Maranhão, e firmado Termo de Cooperação entre a (FAMEM e CGJ) para compartilhamento de imóvel em localidades abrangidas pelo Projeto "JUSTIÇA PARA TODOS"; No qual já existe disponível uma sala em funcionamento no CRÁS- centro de Ribamar Fiquene-MA.

N: Termos. P: Deferimento.

PLENÁRIO JOÃO JACOB BOUERES FILHO, DO PALÁCIO RAIMUNDA DA MOTA SILVA, EM RIBAMAR FIQUENE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS (02) DIAS DO MÊS DE JUNHO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS (2023).


LUCAS EDUARDO GOMES PINHEIRO
Vereador (PCdoB)

